



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO, DE FORMA PARCELADA, DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS COM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, CONFORME DEMANDA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, conforme Decreto Municipal nº 4.354/2023, considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente documento, Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda Nº 29/2025.

**CONTRATADA(S):**

Razão Social	CNPJ
MARANGON TERRAPLENAGENS LTDA	08.025.634/0001-00

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme segue abaixo.

Contratada MARANGON TERRAPLENAGENS LTDA - CNPJ 08.025.634/0001-00 – Valor Total: R\$ 35.000,00 para fornecimento dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE REMENDOS DE CALÇAMENTOS, EM PONTOS DISPERSOS DO MUNICÍPIO, A SEREM REALIZADOS CONFORME DEMANDA. MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO E SERVENTE.	M <sup>2</sup>	2000	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Inciso XLV, do Art. 6, Inciso I, do Art. 75, e os Incisos I e II, do Art. 85, da Lei 14.133/2021, que dispõem:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

[...]



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;*

*[...]*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.*

*[...]*

*Art. 85. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:*

*I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;*

*II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.*

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS:** A empresa MARANGON TERRAPLENAGENS LTDA foi selecionada durante estimativa de preços da contratação, tendo apresentado proposta economicamente mais vantajosa para contratação do objeto, de menor preço, em acordo com o § 3º, Art. 7º, do Decreto Municipal nº 4.354/2023.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Com base em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores escolhidos conforme ramo do objeto da contratação, bem como tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal (SINAPI CAIXA), conforme disposto Art. 5º, Decreto Nº 4.354/23, verifica-se que o valor da contratação é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as demais disposições do Decreto Municipal n.º 4.354/2023 e art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em recursos orçamentários próprios, compatíveis com o compromisso a ser assumido, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

PA: 2058 / 33.90.39.21.00.00.00 – Manutenção e conservação de estradas e vias / RV – 1

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:** A documentação de habilitação é composta de: Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Cópia do CPF e RG do responsável pela assinatura do contrato; Comprovante de residência do responsável pela assinatura do contrato; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos da União; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede do licitante; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS); Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante, dentro do prazo indicado no documento, ou com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da contratação. Declaração conjunta de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21; Todos os documentos foram apresentados pela contratada, estando estão hábeis e dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa.

**DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

O Município de Rodeio Bonito/RS, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, ante ao exposto e com base na documentação encartada, **AUTORIZA** a realização desta Dispensa de Licitação, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

**Paulo Duarte**

**Prefeito Municipal**

Rodeio Bonito/RS, 27 de fevereiro de 2025

